



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1713309/2019

TERMO DE ADITAMENTO

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O **CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR – COF**, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **CAMPINAS** DO “RESTAURANTE POPULAR” INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º andar – Bloco 5, Centro, São Paulo/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CELIA KOCHEN PARNES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR – COF**, com sede à Avenida Governador Pedro de Toledo n.º 2082, Bomfim – Campinas/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.595502/0001-88, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, **REUBER LUIS BOSCHINI**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.111.558 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 068.578.658-76, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração assinado em 27/03/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1713309/2019

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor correspondente à gratuidade das refeições equivale à R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), e deverá ser excluído da previsão de responsabilidade do usuário, passando a integrar o programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) de responsabilidade da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.


São Paulo, 01 de agosto de 2020.


CELIA KOCHEN PARNES
Secretária de Desenvolvimento Social


REUBER LUIS BOSCHINI
Presidente do Centro de Orientação Familiar – COF

Testemunhas:


Nome: **MARCOS ELI J. SILVA**
RG: **RG 47.406.909-6**
CPF: **COSAN - BOM PRATO**


Nome: **FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA**
RG: **RG 36.094.631-8**
CPF: **COSAN - BOM PRATO**



170

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira César – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Bela Cintra n.º 1032 – Cerqueira César			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01415-000	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Célia Kochen Parnes			C P F 085.502.278-70
R.G. 14.683.944-4	Órgão Expedidor: SSP/ DF	Cargo: Secretária de Estado	

2 – OSC

Nome: Centro de Orientação Familiar – COF		CNPJ/CPF: 44.595.502/0001-88	
Endereço: Avenida Governador Pedro de Toledo n.º 2082 – Bonfim – Campinas/ SP		CEP: 13070-715	
Nome do responsável: Reuber Luiz Boschini			C P F 068.578.658-76
C.I./Órgão Expedidor 14.111.558	Data de Expedição SSP/ SP	Cargo Diretor Presidente	Posse 25/01/2018

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração om o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade Campinas, localizado na Avenida Doutor Moraes Sales n.º 384, Centro – Campinas/ SP.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de **2.100 (duas mil e cem)** refeições/almoço diárias, sendo **210 (duzentas e dez)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.890 (mil oitocentos e noventa)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 10h:00min (dez) horas até o término da cota diária, ao preço de **R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **300 (trezentos)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h30m (sete horas e trinta) até 08h15m (oito horas e quinze), ao preço de **R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário.

C – Adequação do Imóvel.

D – Aquisição e instalação de equipamentos.

E – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas a área de gastronomia.

F – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

G – Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/04/2020 a 31/05/2020**, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs de segunda a sexta.

H – Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020.

I - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

J - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

L - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.



5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria será de **03/04/2018 a 02/04/2023**.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.
- c) Fica alterado o atendimento da unidade no período de **01/04/2020 a 31/05/2020**.
- d) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de **01/06/2020 a 30/06/2020**.
- e) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de **01/07/2020 a 31/07/2020**.
- f) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de **01/08/2020 a 31/08/2020**.

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 70% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 61% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade Campinas, localizado na Avenida Doutor Moraes Sales n.º 384, Centro – Campinas/ SP.

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade Campinas: **03.04.2017**.
- b) Fica prorrogada a vigência pelo período de 03/04/2018 à 02/04/2
- c) Da adequação do imóvel:
Início: Do recebimento dos recursos



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

- Término: 90 (noventa) dias
- d) Da aquisição e instalação de equipamentos:
Início: Do recebimento dos recursos;
Término: 60 (sessenta) dias
- e) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 5,19** (cinco reais e dezenove centavos), e **R\$ 1,13** (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

1. Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 2.318.304,00** (um milhão e novecentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), para o período de **03/04/2017** à **02/04/2018**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 1.729.380,00** (um milhão e setecentos e vinte e nove mil e trezentos e oitenta reais) para o exercício de **2017** e **R\$ 588.924,00** (quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais) para o exercício de **2018**.
2. Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 11.759.784,00** (onze milhões setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais), para o período de **03/04/2018** à **02/04/2023**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 1.748.076,00** (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil setenta e seis centavos) para o exercício de **2018**, **R\$ 2.365.044,00** (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta e quatro reais) para o exercício de **2019**, **R\$ 2.346.348,00** (dois milhões trezentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais) para o exercício de **2020**, **R\$ 2.346.348,00** (dois milhões trezentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais) para o exercício de **2021**, **R\$ 2.355.696,00** (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais) para o exercício de **2022** e **R\$ 598.272,00** (quinhentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e dois reais) para o exercício de **2023**, conforme demonstrado no anexo I, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.



1706

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 5,70** (cinco reais e setenta centavos), e **R\$ 1,46** (um real e quarenta e seis centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

3. Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 1.399.320,00** (um milhão trezentos e noventa e nove mil trezentos e vinte reais), para o período de **02/07/2018** à **02/04/2023**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 146.250,00** (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) para o exercício de **2018**, **R\$ 296.010,00** (duzentos e noventa e seis mil e dez reais) para o exercício de **2019**, **R\$ 293.670,00** (duzentos e noventa e três mil seiscentos e setenta reais) para o exercício de **2020**, **R\$ 293.670,00** (duzentos e noventa e três mil seiscentos e setenta reais) para o exercício de **2021**, **R\$ 294.840,00** (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta reais) para o exercício de **2022** e **R\$ 74.880,00** (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais) para o exercício de **2023**, conforme demonstrado no anexo II, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.
4. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 20.931,79** (vinte mil novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel), no exercício de **2018**, conforme anexo III deste plano de trabalho.
5. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 74.672,00** (setenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais) destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel), no exercício de **2019**, conforme anexo IV deste plano de trabalho.
6. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 429.678,00** (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo V deste plano de trabalho.
7. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 189.702,00** (cento e oitenta e nove mil e setecentos e dois reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo VI deste plano de trabalho.
8. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 24.800,00** (vinte e quatro mil e oitocentos reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários, no exercício de **2020**, conforme anexo VII deste plano de trabalho.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

9. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 174.864,00** (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo VIII deste plano de trabalho.
10. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 29.450,00** (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários, no exercício de **2020**, conforme anexo IX deste plano de trabalho.
11. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 45.750,00** (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) destinados as refeições que serão servidas com **dispensa do pagamento** referente ao usuário e **R\$ 207.420,00** (duzentos e sete mil e quatrocentos e vinte reais) destinados as **refeições excepcionais** que serão servidas a mais no exercício de **2020**, conforme anexo X deste plano de trabalho.

b) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

Vigência

03/04/2017 A 02/04/2018

UNIDADE

Campinas

Do Repasse feito pela Secretaria

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	300
CRIANÇA	R\$ 5,19	210
ADULTO	R\$ 4,19	1.890
TOTAL DE REFEIÇÕES/almoço dia		2.100

ANO			
2017		2018	
JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	19
MAR	0	MAR	21
ABR	18	ABR	1



L706

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ DA MANHÃ	55.500	18.900
CRIANÇA	38.850	13.230
ADULTO	349.650	119.070

TOTAL ALMOÇO	388.500	132.300
TOTAL GERAL	444.000	151.200

TOTAIS
74.400
52.080
468.720

520.800
595.200

MAI	22	MAI	0
JUN	21	JUN	0
JUL	21	JUL	0
AGO	23	AGO	0
SET	20	SET	0
OUT	21	OUT	0
NOV	20	NOV	0
DEZ	19	DEZ	0

DIAS	185	DIAS	63
TOTAIS			
248			

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ	R\$ 62.715,00	R\$ 21.357,00
CRIANÇA	R\$ 201.631,50	R\$ 68.663,70
ADULTO	R\$ 1.465.033,50	R\$ 498.903,30
TOTAL ALMOÇO	R\$ 1.666.665,00	R\$ 567.567,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 1.729.380,00	R\$ 588.924,00

TOTAIS
R\$ 84.072,00
R\$ 270.295,20
R\$ 1.963.936,80
R\$ 2.234.232,00
R\$ 2.318.304,00

Do valor pago pelo usuário

CUSTO DAS REFEIÇÕES AO USUÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	210
ADULTO	R\$ 1,00	1.890
TOTAL DE REFEIÇÕES A SERVIR POR DIA		2.100

TOTAL GERAL ESTIMADO PROCESSO 115/2017	
R\$	2.824.224,00

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018
CAFÉ	R\$ 27.750,00	R\$ 9.450,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -

TOTAIS
R\$ 37.200,00
R\$



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

			-
ADULTO	R\$ 349.650,00	R\$ 119.070,00	R\$ 468.720,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 349.650,00	R\$ 119.070,00	R\$ 468.720,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 377.400,00	R\$ 128.520,00	505.920,00
SECRETARIA + USUÁRIO	R\$ 2.106.780,00	R\$ 717.444,00	R\$ 2.824.224,00

Dos totais

Descrição	Valor Total
Valor Repassado pela SEDS	R\$ 2.318.304,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 468.720,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 37.200,00
TOTAL	R\$ 2.824.224,00

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	1,49%
Outros Materiais de Consumo (2)	9,00%
Outros Serviços de Terceiros (3) – Incluindo Gêneros Alimentícios	76,46%
Locação de Imóvel	7,58%
Utilidades Públicas (4)	3,82%
Manutenções e Adaptações	0,76%



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
 Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

Despesas Financeiras e Bancárias	0,03%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	0,86%

- (1) Salários, encargos e benefícios
- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software, Pessoas Jurídicas Especializadas em Serviços voltados à área de Fornecimento de Refeições e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação 1:

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

Observação 2:

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício de 2018/2019 será de forma integral (100%).

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos no exercício de 2018/2019 serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

- b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
- c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
 - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
 - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
 - c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Plano de Trabalho;
 - d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
 - e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da administração pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;
 - f) publicação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;
 - g) demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
 - h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
 - i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
 - j) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

- k) declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidades:

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL NO EXERCÍCIO DE 2018/2019

- I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

COSAN/ BP, em 31 de julho de 2020.

Rita de Cassia Quadros Dalmásio Magno
Coordenadora



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
 Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

ANEXO X – PRORROGAÇÃO III FDS E JANTAR + GRATUIDADE

Vigência

01/08/2020 A 31/08/2020

Jantar 2° a 6°

Campinas

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 5,70	30
ADULTO	R\$ 4,70	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

ANO	
2019	2020

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	630
ADULTO	0	5.670

TOTAIS
0
630
5.670

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	21
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

TOTAL ALMOÇO	0	6.300
TOTAL GERAL	0	6.300

6.300
6.300

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 3.591,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 26.649,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 30.240,00

TOTAIS
R\$ -
R\$ 3.591,00
R\$ 26.649,00
R\$ 30.240,00

DIAS	0	DIAS	21
------	---	------	----

TOTAIS
21

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 30.240,00
-----------------------	-----------------	----------------------

R\$ 30.240,00

ANO	
2019	2020

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	0	-
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	21	30.240,00
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
 Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

DEZ	0	-	DEZ	0	-
-----	---	---	-----	---	---

DIAS	0	-	DIAS	21	30.240,00
------	---	---	------	----	-----------

TOTAIS					
21					

R\$	30.240,00				
-----	-----------	--	--	--	--

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
-----------------------	-----------------	---------------------	---------------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 35.910,00	R\$ 35.910,00
---------------------------------------	--------------	----------------------	----------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 30.240,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 5.670,00
TOTAL	R\$ 35.910,00

Vigência
Almoço - Café FDS

01/08/2020	A	31/08/2020
------------	---	------------

Campinas



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
 Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	300
CRIANÇA	R\$ 8,10	210
ADULTO	R\$ 7,10	1.890
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		2.100

ANO	
2019	2020

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	3.000
CRIANÇA	0	2.100
ADULTO	0	18.900

TOTAIS
3.000
2.100
18.900

TOTAL ALMOÇO	0	21.000
TOTAL GERAL	0	24.000

21.000
24.000

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	10
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ 4.380,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 17.010,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 134.190,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 151.200,00

TOTAIS
R\$ 4.380,00
R\$ 17.010,00
R\$ 134.190,00
R\$ 151.200,00

DIAS	0	DIAS	10
------	---	------	----

TOTAIS
10

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 155.580,00
----------------	----------	----------------

R\$ 155.580,00

ANO			
2019		2020	

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	0	-
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	10	155.580,00
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

DIAS	0	-	DIAS	10	155.580,00
------	---	---	------	----	------------

TOTAIS
10



1710

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

R\$ 155.580,00

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	210
ADULTO	R\$ 1,00	1.890
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		2.100

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00
-----------------------	-----------------	----------------------	----------------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 175.980,00	R\$ 175.980,00
---------------------------------------	--------------	-----------------------	-----------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 155.580,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 1.500,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 18.900,00
TOTAL	R\$ 175.980,00

Vigência

01/08/2020 A 31/08/2020

Jantar FDS

Campinas

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	0
CRIANÇA	R\$ 8,10	30
ADULTO	R\$ 7,10	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

ANO	
2019	2020

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	300
ADULTO	0	2.700

TOTAL ALMOÇO	0	3.000
TOTAL GERAL	0	3.000

TOTAIS
0
300
2.700

3.000
3.000

ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	10
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

DIAS	0	DIAS	10
------	---	------	----

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 2.430,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 19.170,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 21.600,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 21.600,00
----------------	----------	---------------

TOTAIS
R\$ -
R\$ 2.430,00
R\$ 19.170,00
R\$ 21.600,00

R\$ 21.600,00

TOTAIS
10

ANO	
2019	2020

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	0	-
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	10	21.600,00
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

DIAS	0	-	DIAS	10	21.600,00
------	---	---	------	----	-----------

TOTAIS
10

R\$ 21.600,00

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO
--



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	R\$	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ADULTO	R\$ -	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
-----------------------	-----------------	---------------------	---------------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 24.300,00	R\$ 24.300,00
---------------------------------------	--------------	----------------------	----------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 21.600,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 2.700,00
TOTAL	R\$ 24.300,00

Vigência 01/08/2020 A 30/09/2020

GRATUIDADE

CAMPINAS		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
ALMOÇO	R\$ 1,00	300
JANTAR	R\$ 1,00	300
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		600

ANO
2020

JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	0	-
JUN	0	-
JUL	0	-

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020		
CAFÉ DA MANHÃ	0	18.300	18.300	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira Cesar – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

ALMOÇO	0	18.300	18.300	AGO	31	23.250,00
JANTAR	0	18.300	18.300	SET	30	22.500,00
				OUT	0	-
				NOV	0	-
				DEZ	0	-
TOTAL GERAL	0	54.900	54.900	DIAS	61	45.750,00

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ -	R\$ 9.150,00	R\$ 9.150,00
ALMOÇO	R\$ -	R\$ 18.300,00	R\$ 18.300,00
JANTAR	R\$ -	R\$ 18.300,00	R\$ 18.300,00
TOTAL	R\$ -	R\$ 36.600,00	R\$ 45.750,00

DESCRIÇÃO	VALORES
Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 30.240,00
Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$ 155.580,00
Jantar - FDS e Feriados	R\$ 21.600,00
VALOR PAGO PELA SEDS	R\$ 207.420,00
Usuários - Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 5.670,00
Usuários - Almoço - FDS e Feriados	R\$ 18.900,00
Usuários - Café - FDS e Feriados	R\$ 1.500,00
Usuários - Jantar - FDS e Feriados	R\$ 2.700,00
Valor total pago pelo usuários	R\$ 28.770,00
TOTAL	R\$ 236.190,00

Quantidades de Refeições

DESCRIÇÃO	VALORES
Jantar - Segunda a Sexta	6.300
Café - FDS e Feriados	3.000
Almoço - FDS e Feriados	21.000
Jantar FDS e Feriados	3.000
TOTAL	33.300

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Processo SEDS nº 1713309/2019

Organização Sociedade Civil: Centro de Orientação Familiar – COF

Signatário: Heuber Luis Boschini

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: **Campinas**

Modalidade: Chamamento Público

9º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 236.190,00, sendo R\$ 207.420,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 28.770,00 dos usuários do programa, para inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados, pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020.

Altera Plano de Trabalho, objetivando a dispensa de pagamento do usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar. Fica acrescida a importância de R\$ 45.750,00 de responsabilidade da Secretaria, devendo a mesma ser excluída da previsão de responsabilidade do usuário, pelo período de 01/08/2020 a 30/09/2020.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043

Valor Total da Parceria: R\$ 19.786.155,79

Data da Assinatura: 01/08/2020

Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 2/2020 e 06/2020

